



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

CIRCULAR Nº 005/2026

Assunto: Orientações Oficiais – Plano de Ação, Calendário e Jornada PEI 2026 – Nível Básico

Senhor Diretor,

A Unidade Regional de Ensino – Região de Andradina estabelece, por meio desta Circular, as orientações oficiais para elaboração do Plano de Ação 2026, cumprimento do Calendário PEI 2026 e implementação da Jornada PEI – Nível Básico, no âmbito do Programa Ensino Integral.

As orientações abaixo possuem caráter executivo e deverão ser integralmente implementadas pelas unidades escolares classificadas no Nível Básico da Jornada PEI.

1. PLANO DE AÇÃO PEI 2026

1.1 Finalidade

O Plano de Ação é o principal instrumento de gestão estratégica da unidade escolar. Deve refletir diagnóstico institucional real, metas claras e ações objetivas, assegurando monitoramento contínuo dos resultados.

Não se trata de documento formal, mas de ferramenta de acompanhamento permanente da melhoria escolar.

1.2 Estrutura Obrigatória

O Plano de Ação deverá conter, obrigatoriamente:

I – Indicadores Globais (monitoramento bimestral)

- Professor Presente (meta referência: 95%)
- Aluno Presente
- NPS – Satisfação dos Estudantes
- Proficiência

Para cada indicador, a escola deverá:

1. Definir Meta de Excelência;
2. Definir Meta Real para 2026;
3. Apresentar diagnóstico inicial;
4. Estabelecer ações objetivas e mensuráveis;
5. Indicar responsável nominal;
6. Definir forma de monitoramento bimestral.

Ações genéricas ou desvinculadas do diagnóstico não serão consideradas adequadas.

1.3 Integração com a Jornada PEI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

As ações previstas no Plano de Ação deverão estar articuladas às temáticas da Jornada PEI, garantindo coerência entre:

- Diagnóstico institucional;
- Metas estabelecidas;
- Percursos formativos executados;
- Planos de Melhoria elaborados.

2. CALENDÁRIO PEI 2026 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

O Calendário PEI organiza os marcos estratégicos do Programa ao longo do ano letivo e deverá ser integralmente cumprido.

A equipe gestora deverá assegurar a realização das seguintes ações:

FEVEREIRO

- Acolhimento Inicial
- Varal dos Sonhos
- Eleição de Líderes de Turma
- Escolha dos Tutores
- Formação dos Clubes Juvenis

MARÇO

- Início oficial da Tutoria
- Feirão das Eletivas
- Cadastro e enturmação das Eletivas na SED
- Início dos Clubes Juvenis

JUNHO / JULHO

- Culminância das Eletivas, Clubes e EMA
- Revisão do Plano de Ação no Planejamento Escolar

AGOSTO

- Novo ciclo do Feirão das Eletivas
- Atualização de cadastro na SED

NOVEMBRO

- Seleção de novos acolhedores (para 2027)

DEZEMBRO

- Culminância das ações do 2º semestre

O calendário não deve ser tratado apenas como organização de datas, mas como instrumento pedagógico estruturante do modelo PEI.

3. PLANO DE MELHORIA DA ESCOLA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

O Plano de Melhoria é etapa obrigatória do Ciclo CAM e deverá ser elaborado sempre que:

- A meta do indicador não for atingida;
- A AR ou AL indicar fragilidade na execução;
- Houver necessidade de intervenção identificada pela equipe gestora ou Supervisão.

3.1 Estrutura obrigatória

O Plano deverá conter:

- Problema identificado (descrição objetiva);
- Análise de causa raiz;
- Ação corretiva específica;
- Responsável nominal;
- Prazo definido;
- Indicador de acompanhamento;
- Evidência esperada.

3.2 Procedimento para elaboração

1. Analisar resultados bimestrais e autoavaliações;
2. Identificar problema prioritário;
3. Discutir em reunião de gestão;
4. Registrar em ata;
5. Definir ação concreta e viável;
6. Monitorar execução quinzenalmente;
7. Reavaliar no bimestre seguinte.

Planos genéricos ou sem definição de responsável e prazo serão devolvidos para adequação.

4. JORNADA PEI – NÍVEL BÁSICO

4.1 Organização

No Nível Básico, a escola deverá:

- Executar 2 percursos por bimestre (1 por mês);
- Priorizar consolidação gradual das práticas;
- Garantir execução completa do Ciclo CAM.

4.2 Ciclo CAM – Execução Obrigatória

Cada temática deverá seguir as quatro etapas:

- **Formar**
Estudo do DOS e documentos orientadores, com registro em ata.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400
E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

- **Fazer**
Execução do PPP pela gestão e aplicação da FA pelos professores.
- **Acompanhar**
Aplicação da AR (Autoavaliação do Realizador) e AL (Autoavaliação do Líder).
- **Melhorar**
Elaboração e monitoramento do Plano de Melhoria.

A ausência de qualquer etapa descaracteriza a conclusão do percurso.

5. RESPONSABILIDADES

Diretor

- Organizar cronograma interno da Jornada;
- Garantir cumprimento do Calendário PEI;
- Designar líder por temática;
- Validar execução do PPP;
- Aplicar AL;
- Integrar Jornada ao Plano de Ação;
- Consolidar relatório bimestral.

Professores (Realizadores)

- Estudar os documentos orientadores;
- Executar a Ficha de Aplicação (FA);
- Realizar a Autoavaliação (AR);
- Registrar evidências da prática.

Equipe Gestora

- Monitorar execução;
- Consolidar avaliações;
- Elaborar e acompanhar Plano de Melhoria;
- Garantir coerência entre metas, calendário e ações.

6. MONITORAMENTO PELA URE ANDRADINA

A Supervisão de Ensino realizará acompanhamento bimestral por meio de:

- Análise técnica do Plano de Ação;
- Verificação do cumprimento do Calendário PEI;
- Verificação da execução da Jornada;
- Conferência de FA, AR e AL;
- Avaliação dos Planos de Melhoria;
- Visitas formativas.

O acompanhamento terá caráter técnico e orientador, com foco na melhoria contínua.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

Rua Regente Feijó, 2160, Centro - Andradina/SP - Fone: (18) 3702-1400

E-mail: deand@educacao.sp.gov.br / Site: <http://deandradina.educacao.sp.gov.br>

7. DISPOSIÇÃO FINAL

A implementação do Plano de Ação, do Calendário PEI e da Jornada PEI – Nível Básico exige organização, clareza de papéis e monitoramento sistemático.

O êxito da execução depende da liderança ativa da Direção e da corresponsabilidade de toda a equipe escolar.

A Unidade Regional de Ensino – Andradina permanece à disposição para orientações complementares.

Atenciosamente,

URE – Andradina
Supervisão de Ensino – PEI